

Documentos que deverão ser apresentados no ato da Matrícula

Todos os ingressantes:

- Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar;
- Cópia legível da certidão de nascimento ou de casamento;
- Cópia legível do documento de identidade;
- Uma fotografia 3x4 recente;
- Cópia legível do cartão de CPF;
- Cópia legível do título de eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- Cópia legível do comprovante de estar em dia com o serviço militar (sexo masculino); e
- Cópia do Cartão de vacinas atualizado.

Ingressantes optantes pela Lei 12.711/2012:

1) Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio.

2) Autodeclaração sobre sua raça. (Modelo disponível na página da UFV: <http://www.ufv.br/>)

3) Para os ingressantes nas vagas reservadas a egressos de escola pública **com renda igual ou menor que 1,5 salários mínimos** por membro da família, definidas pela Lei 12.711/2012 e constantes das tabelas 1, 2 e 3, além dos documentos previstos nos itens anteriores.

Deverá ser apresentada a documentação do estudante e dos demais membros da família integrantes do grupo familiar acima de 18 anos, de acordo com as seguintes categorias profissionais:

A) *Não trabalha/Do lar*

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e da primeira página em que consta Contratos de Trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente,

D) Autônomos

Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente.

Última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de

entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, grampeadas individualmente.

Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas).

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, grampeadas individualmente.

4) Bens patrimoniais

Apresentar documento comprobatório da existência ou inexistência de Imóveis urbanos e de imóveis rurais em nome dos pais ou responsáveis, emitidos pelo CARTÓRIO DE REGISTRO de IMÓVEIS.

5) Documentação complementar:

Cópia das Certidões de Nascimento dos dependentes(até 24 anos caso esteja estudando) do grupo familiar ou da Carteira de Identidade.

Certidão de Casamento dos pais.

Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

6) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados apresentar Termo de Separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão, etc.

Caso o candidato não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração com justificativa do não recebimento da mesma.

Caso não tenha concluído o processo de separação, apresentar declaração do Juiz, informando o valor da pensão recebida pela família.